



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N° : 03/2017
Decisão : 041/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 3.3.6.
Referência : Defesa de Autos de Infração
Interessado : 11.240/2011, 11.399/2011, 11.906/2012, 11.977/2012, 12.812/2012,
10.191/2013 – Bizasom Locações e Serviços de Som e Luz Ltda.

EMENTA: Defesa e Auto de Infração – aprovação pelo deferimento
Sob Condições

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em sua Sessão Ordinária nº 3º, realizada no dia 15 de março de 2017, após análise dos Autos de Infração de nºs 11.240/2011, 11.399/2011, 11.906/2012, 11.977/2012, 12.812/2012, 10.191/2013 – Bizasom Locações e Serviços de Som e Luz Ltda., **DECIDIU** por unanimidade aprovar os pareceres do Conselheiro Relator Clayton Ferraz de Paiva pelo deferimento sob condições dos processos supracitados. **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá**. Presente os **Conselheiros Titulares:** André Carlos Bandeira Lopes, Clayton Ferraz de Paiva, Carlos Roberto Aguiar de Brito, Mailson da Silva Neto, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de março de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE